

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq**

**Edital nº 005/Reitoria/Univates, de 06 de janeiro de 2026**

**Seleção de bolsista de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI 1 para atuar no projeto: "Desenvolvimento de um bio-herbicida a partir de extratos de erva-mate"**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, que contém normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de bolsistas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI, nível 1, para doutores, em conformidade com o Programa Techfuturo, no Edital de chamada pública da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia – Sict no 03/2022 - Processo Administrativo no 22/2500-0000205-3, conforme segue:

**1. Do objetivo**

O presente Edital objetiva selecionar bolsistas que atuarão em equipes de execução de projeto de pesquisa, voltadas para o desenvolvimento tecnológico e industrial. As bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI são classificadas em três níveis, de acordo com a titulação e a experiência do candidato, e, portanto, têm valores diferenciados, conforme a tabela de valores de diárias e bolsas, disponível em [www.fapergs.rs.gov.br](http://www.fapergs.rs.gov.br).

**2. Do projeto de pesquisa**

O projeto de pesquisa “Desenvolvimento de um bio-herbicida a partir de extratos de erva-mate” é coordenado pela professora Elisete Maria de Freitas. Tem como objetivo avaliar a viabilidade para o desenvolvimento de um herbicida natural com extratos aquosos de folhas, frutos verdes e/ou frutos maduros de *Ilex paraguariensis* como alternativa ao uso de agrotóxicos.

**3. Das bolsas**

**3.1** As bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial possibilitam o fortalecimento da equipe responsável pela execução do projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, por meio da incorporação temporária de profissional qualificado para a execução de uma atividade específica.

**3.2** Para este Edital, seleciona-se profissional para a categoria DTI 1, destinada a profissionais de **nível superior com titulação de doutor**, nas áreas de biotecnologia, agronomia, ciências biológicas ou áreas afins.

**3.3** No momento, há 1 (uma) vaga para bolsa DTI 1, que terá início em **2º de março de 2026** e será finalizada em **31 de dezembro de 2026**.

**3.4** A bolsa DTI 1 terá carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e remuneração mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

#### **4. Dos requisitos necessários**

**4.1** Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos previstos no [Regulamento de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI](#) da Fapergs:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- b) ser residente e domiciliado no Estado do Rio Grande do Sul durante a vigência da bolsa;
- c) ter o currículo atualizado na Plataforma *Lattes*/Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;
- d) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- e) não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- f) não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com a coordenadora do projeto;
- g) ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida e qualificação avaliada com base nas informações descritas no currículo *Lattes/CNPq* do candidato à bolsa;
- h) ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**4.2** O candidato deverá, no ato da inscrição, anexar os seguintes documentos:

- a) cópia digitalizada, em PDF, dos diplomas de graduação, mestrado e doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou equivalente em caso de estrangeiro (com autenticação por órgão competente), ou documento comprobatório da previsão de conclusão do curso; caso tenha especialização, incluir a cópia em PDF do diploma;
- b) currículo *Lattes* em arquivo PDF.

**4.3** Será desclassificado o candidato que:

- a) não cumprir os requisitos dispostos no item 4.1;
- b) não apresentar a documentação necessária, conforme item 4.2;
- c) por qualquer motivo, não comparecer na entrevista de seleção, prevista no item 7;
- d) zerar qualquer uma das pontuações previstas no item 8.1.

#### **5. Das inscrições**

As inscrições deverão ser realizadas pelo link: <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-11812>, conforme o cronograma do item 6.

#### **6. Do cronograma**

Atividade	Data
Lançamento do Edital	06/01/2026
Inscrições ( <a href="https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-11812">https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-11812</a> )	De 06/01 a 17/02/2026
Homologação das inscrições e divulgação da data das entrevistas	De 18 a 19/02/2026

Entrevistas	Até 20/02/2026
Divulgação do resultado	A partir de 24/02/2026
Início da bolsa	02/03/2026

## 7. Da seleção

A seleção dos bolsistas será feita por meio das seguintes etapas:

- a) análise e seleção de currículos;
- b) entrevista com candidatos selecionados na primeira etapa, realizada via Google Meet. O link para acesso ao Google Meet será enviado para o endereço de e-mail cadastrado pelo candidato e, também, divulgado no site <https://www.univates.br/institucional/editais>.

## 8. Da avaliação

**8.1** Serão atribuídas duas notas aos candidatos, de 0 (zero) a 10 (dez), observando-se as especificações a seguir:

Nota	Item	Peso (em %)
Nota 1	Análise do currículo Lattes atualizado*	60%
Nota 2	Entrevista	40%

\* Ver Anexo 1 (pontuação) – serão consideradas apenas atividades a partir de 2018.

**8.2** A nota final é obtida calculando-se a média ponderada das notas 1 (um) e 2 (dois), de acordo com os pesos apresentados.

**8.3** A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da nota máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitado o número de bolsas.

## 9. Dos deveres e atividades do bolsista

O bolsista selecionado para a bolsa DTI 1 deverá:

- a) atender aos requisitos previstos no item 4 deste Edital;
- b) definir os delineamentos experimentais; auxiliar na realização dos ensaios em casa de vegetação e em campo; acompanhar e avaliar os testes; realizar análises estatísticas; interpretar os resultados; elaborar artigos científicos; e atividades de difusão dos resultados; auxiliar na elaboração dos relatórios;
- c) elaborar e entregar para a Secretaria de Pesquisa da Universidade do Vale do Taquari - Univates o relatório técnico-científico, conforme item 10 deste Edital;
- d) possuir conta corrente no Banco Santander, Banco do Brasil ou Banrisul e encaminhar para o e-mail do Núcleo de Projetos ([nucleodeprojetos@univates.br](mailto:nucleodeprojetos@univates.br)) o número da agência e da conta bancária em até 7 (sete) dias úteis após o resultado final deste Edital.

## 10. Do relatório técnico-científico

O bolsista, ao final de cada período de 1 (um) ano, deverá apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, juntamente com parecer da coordenadora do projeto.

**11. Das disposições finais**

**11.1** A participação neste processo de seleção implica, por parte dos candidatos, a integral concordância com os termos deste Edital e com o [Regulamento de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial da Fapergs](#).

**11.2** Caso o candidato alguma vez tenha tido vínculo com a Univates, deve estar em situação regular – administrativa e financeira – com a Instituição.

**11.3** Casos omissos serão resolvidos pela coordenadora do projeto de pesquisa.

**11.4** Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail [nucleodeprojetos@univates.br](mailto:nucleodeprojetos@univates.br) ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5758 ou 5761.

Luis Fernando Saraiva Macedo Timmers  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
da Universidade do Vale do Taquari - Univates

### **ANEXO 1 – Detalhamento da análise do currículo Lattes**

Serão consideradas apenas as atividades ou publicações a partir de 2018 e que tenham relação com as áreas de concentração do projeto de pesquisa ao qual o presente Edital está vinculado.

Item	Descrição da atividade	Pontuação
1. Experiência profissional	Vínculo empregatício, estágio não obrigatório ou voluntário.	Cada seis meses = 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.
2. Participação em projetos de pesquisa	Participação em Projeto de pesquisa como bolsista ou pesquisador (excluindo o período de mestrado e/ou doutorado).	Cada seis meses = 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.
3. Membro de bancas de TCC ou de pós-graduação, eventos, realização de cursos, ministrante de palestras ou cursos	Participação como membro de bancas e eventos (no mínimo 20 horas), ministrante de cursos ou de palestras ou cursos.	Cada atividade = 0,2 (zero vírgula dois) ponto.
4. Produção científica	Publicação de: - artigo científico em periódico; - capítulo de livro. Organização e/ou autoria de livro; Publicação de resumos em anais.	- Artigos: Será considerado o fator de impacto (FI) divulgado pelo JCR, sendo pontuados da seguinte maneira: FI $\geq$ 0,0 e $<$ 0,5 = 0,30; FI $\geq$ 0,5 e $<$ 1,1 = 0,50; FI $\geq$ 1,1 e $<$ 1,8 = 0,7; FI $\geq$ 1,8 e $<$ 2,9 = 0,9; FI $\geq$ 2,9 e $<$ 4,0 = 1,2; FI $\geq$ 4,0 = 1,6.  A pontuação descrita é válida para o primeiro autor e autor correspondente. A pontuação será reduzida para 50% (cinquenta por cento) no caso de coautoria.  - Capítulos: 0,4 (zero vírgula quatro) ponto, se for o primeiro autor; 0,2 (zero vírgula dois) ponto se for o segundo autor.  - Organização ou autoria de livros: 0,4 (zero vírgula quatro) ponto cada.

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Cada resumo vale 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto.</li><li>- Cada publicação sobre produção de mudas, cultivo de plantas, adubações e testes sobre toxicidade de plantas receberá 0,1 (zero vírgula um) ponto a mais.</li></ul>
5. Patente	Patente solicitada (depósito) ou patente concedida.	<p>Solicitada = 0,3 (zero vírgula três) ponto. Concedida = 0,6 (zero vírgula seis) ponto.</p> <p>Se a patente estiver relacionada com produção de mudas, cultivo de plantas, adubação e toxicidade de plantas, receberá 0,1 (zero vírgula um) ponto a mais.</p>